DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 17 de outubro de 2024 **Ano V | Edição nº 995** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.456, DE 11 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 659, protocolado em 29 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Pereira da Silva,** matrícula n.º 73.686, a partir de 9 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Revoga-se a Portaria 10.311 de 15 de Agosto de 2024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de outubro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.463, DE 14 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 798, protocolado em 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Renata Vitor Sena,** matrícula n.º 70.937, a partir de 29 de setembro de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.464, DE 14 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.º 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 851, protocolizado em 9 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.º 10.295, de 12 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença maternidade da servidora **Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite,** matrícula n.º 79.171-0, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 20 de novembro de 2024.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3º do Decreto n.º 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.465, DE 14 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Guilherme Hítalo Gomes Rodrigues,** matrícula n.º 82.311, do cargo **DAM 07**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 8 de outubro de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 14 de outubro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.466, DE 15 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fernanda Cristina Barbosa Oliveira** - Matrícula n.º 73.690, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para responder interinamente pelas funções de subsecretaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, da servidora **Andrea Mara da Cruz Almeida** - Matrícula n.º 73.048, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 15/10/2024 a 29/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de outubro de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.467, DE 16 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 206, protocolado em 4 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo César Correa,** matrícula n.º 73.011, a partir de 8 de agosto de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.468, DE 16 de outubro DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 419, protocolado em 17 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Raquel Cristina de Souza Miranda,** matrícula n.º 79.008, a partir de 17 de setembro de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar

ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 17 de outubro de 2024.
Fernando César Fonseca
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/PMM/2023

Processo Licitatório 106/PMM/2023, Concorrência 06/PMM/2023, cujo objeto é prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC) do Município de Matozinhos, mediante concessão, em caráter de exclusividade, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações. Considerando que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento ao recurso interposto pelo Município e revogou a liminar anteriormente concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 50016817120248130411, impetrado pela Viação Umuarama, conforme disposto no Agravo de Instrumento CV nº 1.0000.24.226294-7/001, emitido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alteração no Edital e anexos. Assim, nos termos do artigo 21, §4º a reabertura do certame será no dia 18/11/2024 às 09:30h. O edital e seus anexos retificados encontram-se disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8511 ou (31) 2010-8512.

.....